



Maceió, 20 de julho de 2026

Nº 913

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 17 DE JULHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000382/2026 INTERESSADO GPO ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Tendo em vista a instrução dos autos e a regularidade do procedimento, autorizo o processamento. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos, para adoção das providências necessárias. Após, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000001699/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002042/2026 INTERESSADO Dácio Granja de Medeiros Costa ASSUNTO Finanças: Adiantamento de Despesas Despacho De acordo com a solicitação (40779437), autorizo a abertura de processo administrativo com vista à concessão de adiantamento de numerário no montante indicado no mencionado pedido. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para análise sobre a viabilidade de deferimento do adiantamento. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001978/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (40685468), autorizo a abertura de processo. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000000398/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o complemento do empenho.

PROCESSO E:12070.0000000474/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o empenho.

PROCESSO E:12070.0000000217/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (40917818), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

PROCESSO E:12070.0000002006/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (40741992), autorizo a abertura de processo. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000002013/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (40749323), autorizo a abertura de processo. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.



Maceió, 20 de julho de 2026

Nº 913

PROCESSO E:12070.0000002090/2026 INTERESSADO Coordenação de Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (SEI 40890567), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000867/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Aprovo a Planilha de Custos (40836596) e o Termo de Referência (40891706), atualizados em decorrência dos pedidos de esclarecimentos acostados aos autos. Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

PROCESSO E:12070.0000002098/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual Despacho De acordo com a solicitação (SEI 40881426), autorizo a abertura de processo com vista à prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do Termo de Contrato DPE/AL nº 046/2025, que tem por objeto a prestação de serviço de monitoramento de alarme eletrônico 24 horas. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000002102/2026 INTERESSADO Setor de Convênio ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse Despacho Tendo em vista o Requerimento (SEI 40904250), autorizo a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica. Encaminhem-se os autos ao Setor de Estágio e Convênios para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000002077/2026 INTERESSADO Setor de Convênios ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse Despacho Tendo em vista o Parecer (SEI 40897706), autorizo a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021 PRO-TRT 19 . Encaminhem-se os autos ao Setor de Estágio e Convênios para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000000242/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (40929188) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000983/2025 INTERESSADO Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

17 de julho de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 235, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de União dos Palmares (cível), no período de 1º a 31 de julho de 2026, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. ALOISIO MORO SARMENTO e DR. LUCAS MONTEIRO VALENÇA, para atuar nos atendimentos e petições decorrentes de atendimentos.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 236, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para atuação no Núcleo de Segunda Instância Cível – Seção de Acompanhamento Cível na 2ª Instância, no período de 17 de agosto a 5 de setembro de 2026, e DESIGNAR as Defensoras Públicas DRA. LUCIANA MARTINS DE FARO e DRA. NORMA SUELY NEGRÃO SANTOS para atuar nos atendimentos, audiências e intimações judiciais.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 237, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para atuação na Defensoria de Girau do Ponciano, no período de 5 a 19 de agosto de 2026, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ANDRÉ CHALUB LIMA, para atuar nos atendimentos, petições decorrentes dos atendimentos e audiências de custódia.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 238, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para atuação no Núcleo de Violência Doméstica – Seção de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2026, e DESIGNAR as Defensoras Públicas DRA. LÍVIA TELLES RISSO e DRA. LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO, para atuar nas audiências, intimações e atendimentos.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 239, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para atuação no Núcleo de Atendimento Inicial, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2026, e DESIGNAR o Defensor Público DR. FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, para atuar nos atendimentos e petições decorrentes dos atendimentos.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 240, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre as comunicações institucionais entre a Administração Superior e os(as) Defensores(as) Públicos(as) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, transparência, governança e continuidade do serviço público;



Maceió, 20 de julho de 2026

Nº 913

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior padronização, segurança, rastreabilidade e eficiência às comunicações institucionais entre a Administração Superior e os(as) Defensores(as) Públicos(as);

CONSIDERANDO que constitui dever dos(as) Defensores(as) Públicos(as), no desempenho de suas funções, observar as normas e rotinas obrigatórias da Defensoria Pública, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que a Portaria DPE nº 450, de 5 de setembro de 2024, instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial de gestão e tramitação de documentos e processos administrativos da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tornando obrigatória sua utilização para a tramitação dos processos administrativos e para a realização das comunicações institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º O Sistema Eletrônico de Informações – SEI é o sistema oficial utilizado para a tramitação de processos administrativos e para a realização das comunicações institucionais entre a Administração Superior e os(as) Defensores(as) Públicos(as) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Art. 2º As comunicações institucionais da Administração Superior aos(as) Defensores(as) Públicos(as) serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, mediante encaminhamento de processo administrativo eletrônico à respectiva unidade de exercício cadastrada.

Parágrafo único. O encaminhamento do processo administrativo à unidade de exercício será acompanhado do envio de notificação ao endereço eletrônico funcional cadastrado do destinatário.

Art. 3º Compete ao(à) Defensor(a) Público(a):

- I – acompanhar diariamente as comunicações encaminhadas à unidade de exercício cadastrada no SEI;
- II – acompanhar diariamente o seu endereço eletrônico funcional;
- III – acompanhar as comunicações institucionais expedidas pela Administração Superior por meio dos canais oficiais.

Art. 4º É responsabilidade do(a) Defensor(a) Público(a) manter permanentemente atualizados:

- I – a unidade de exercício cadastrada no SEI;
- II – o endereço eletrônico funcional;
- III – os demais dados cadastrais necessários ao regular recebimento das comunicações institucionais.

§ 1º Qualquer alteração deverá ser comunicada à Administração Superior, por meio de processo administrativo eletrônico no SEI, para atualização dos registros institucionais.

§ 2º A ausência de solicitação de atualização cadastral não afasta a regularidade das comunicações regularmente encaminhadas aos dados constantes dos registros institucionais.

Art. 5º Considera-se regularmente realizada, para todos os efeitos administrativos, a comunicação institucional encaminhada pela Administração Superior, no primeiro dia útil subsequente ao seu encaminhamento, independentemente de confirmação de leitura ou manifestação de ciência pelo destinatário.

§ 1º A regularidade da comunicação independe do acesso ao processo administrativo eletrônico, da leitura do aviso encaminhado ao endereço eletrônico funcional ou de manifestação expressa do destinatário.

§ 2º Quando o encaminhamento ocorrer após o encerramento do expediente administrativo, ou em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, o prazo previsto no caput terá início no primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º Na hipótese de indisponibilidade técnica do SEI, devidamente certificada pela unidade competente, o prazo previsto no artigo anterior terá início no primeiro dia útil subsequente ao restabelecimento do sistema.

Art. 7º O uso de meio diverso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI somente será admitido, em caráter excepcional e mediante justificativa, nas hipóteses de urgência ou de indisponibilidade técnica do sistema, devendo o ato ser posteriormente formalizado no SEI.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 241, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para atuação na Defensoria de Junqueiro, no período de 12 a 21 de agosto de 2026, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ANDRÉ CHALUB LIMA, para atuar nos atendimentos, petições decorrentes dos atendimentos e audiências de custódia.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA DPG/AL e CGDPE/AL Nº 242/2026

Disciplina, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, a atuação funcional dos Defensores Públicos em decorrência da implantação do Juiz das Garantias pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 07 de julho de 2026, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que instituiu e disciplinou o funcionamento do Juiz das Garantias no âmbito do Poder Judiciário Estadual, em observância à Lei nº 13.964/2019 e à Resolução CNJ nº 562/2024;

CONSIDERANDO que a implementação do Juiz das Garantias promove alteração na forma de atuação jurisdicional durante a fase investigatória, sem modificar a competência da unidade judiciária responsável pelo processamento e julgamento da ação penal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação funcional dos Defensores Públicos, prevenindo conflitos de atribuição e assegurando a continuidade da assistência jurídica integral e gratuita;

CONSIDERANDO os princípios da unidade, indivisibilidade, continuidade do serviço público e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o caráter inovador da implementação do Juiz das Garantias no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e a necessidade de



Maceió, 20 de julho de 2026

Nº 913

acompanhamento dos reflexos da nova sistemática sobre a organização das atribuições da Defensoria Pública, visando o seu aperfeiçoamento contínuo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar imediatamente a matéria, até que sobrevenha regulamentação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

RESOLVEM:

Art. 1º A atuação da Defensoria Pública perante o Juiz das Garantias observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Nas audiências realizadas pelo Juiz das Garantias, a atuação será exercida pelo Defensor Público vinculado à unidade de atuação do magistrado designado para exercer a função de Juiz das Garantias.

§1º Considera-se funcionalmente vinculado ao magistrado investido nessa competência o Defensor Público com atribuição perante a respectiva unidade jurisdicional designada.

§2º A designação prevista no caput restringe-se exclusivamente ao ato/audiência praticado perante o Juiz das Garantias.

§3º O disposto no caput aplica-se, no que couber, às audiências de custódia dos processos de competência dos Juizados de Violência Doméstica do interior do Estado, realizadas pelas unidades judiciárias designadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 3º Todos os demais atos processuais, inclusive aqueles posteriores ao encerramento da audiência e ainda de competência do Juiz das Garantias, permanecerão sob a atribuição do Defensor Público natural da unidade de origem, perante a qual tramita o inquérito/processo criminal.

Art. 4º A atuação do Defensor Público perante o Juiz das Garantias não implica alteração definitiva de atribuição nem redistribuição do processo no âmbito da Defensoria Pública, constituindo medida de organização funcional destinada exclusivamente à realização das audiências submetidas à competência do Juiz das Garantias.

Parágrafo único. Esta portaria não altera a atribuição para analisar e, quando for o caso, impugnar (especialmente pela via do *habeas corpus*) a decisão proferida durante as audiências de custódia, que continuará sob responsabilidade do Defensor Público que atuou nas audiências.

Art. 5º A presente Portaria não altera a sistemática de atuação da Defensoria Pública nas audiências de custódia da Comarca da Capital.

Parágrafo único. Após a audiência de custódia na Comarca da Capital, todos os demais atos processuais e ainda de competência do Juiz das Garantias, permanecerão sob a atribuição do Defensor Público natural da unidade perante a qual o processo criminal foi distribuído.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será imediatamente submetida à apreciação do Conselho Superior da Defensoria Pública de Alagoas, sem prejuízo de seu acompanhamento pelo Defensor Público-Geral e pela Corregedora-Geral, que avaliarão sua eficácia e necessidade de aperfeiçoamentos, adequações decorrentes de sua aplicação prática, visando à sua consolidação.

Maceió, 20 de julho de 2026.

Fabício Leão Souto
Defensor Público-Geral

Norma Suely Negrão
Corregedora-Geral

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM
DIREITO - COLÔNIA LEOPOLDINA**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 09/2026 através do processo E:12070.0000001806/2026, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público a lista preliminar de candidatos portadores de deficiência.

**LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATO (S) PORTADOR(ES) DE
DEFICIÊNCIA:**

Classificaç ão	Nome
1	Elania Maria Calixto da Silva

2. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em **Colônia Leopoldina -AL**, conforme a tabela contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

NOME	HISTÓRICO
Elania Maria Calixto da Silva	8.73
Luana Mayara Silva	8.73
Yuri Felipe da Silva	8.67
Marla Edjane Buarque E Silva Neta	8.50
Julia Luiza Medeiros da Silva	7.93
Ana Kricia Grisosto da Silva	*
Carlos Matheus Claudino de Araujo	*

*Eliminação por descumprimento da condição de inscrição estabelecida no inciso II, item 2, alínea 'c'.

3. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 09/2026.

4. Ratificar que o critério de desempate será aplicado na oportunidade do Resultado definitivo da seleção.

Maceió, 20 de julho de 2026.

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Elaine Zelaquett de Souza Correia
Defensora Pública do Estado de Alagoas



Maceió, 20 de julho de 2026

Nº 913

COORDENADORIAS

**PORTARIA DO NÚCLEO CRIMINAL Nº 7/2026, DE 20 DE JULHO DE
2026.**

A **COORDENADORA DO NÚCLEO CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 115/2026, que acolheu a suspeição por motivo de foro íntimo declarada pela Defensora Pública Dra. Luciana de Almeida Melo e determinou a designação de membro substituto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 8º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994; nos arts. 7º, § 3º, 107, inciso X, e 110 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011; e no art. 15, § 2º, da Resolução CSDPE nº 02, de 25 de abril de 2018;

RESOLVE DESIGNAR a Defensora Pública **DRA. ARIANE MATTOS DE ASSIS** para atuar, em substituição à Defensora Pública Dra. Luciana de Almeida Melo, nos autos do processo nº 0711995-27.2026.8.02.0001, praticando todos os atos necessários ao pleno exercício da defesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de julho de 2026.

DANIELA DAMASCENO SILVA MELO
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo Criminal